



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

Município de Alto Alegre / RS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratação de empresa especializada para execução da ampliação da garagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução da ampliação da garagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Alto Alegre / RS.

1.2. O presente projeto justifica-se pela necessidade de ampliar a garagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Pois, hoje a garagem não consegue abrigar e proteger todos os veículos, a frota é composta de duas ambulâncias, duas vans para transporte de pacientes, e seis veículos menores. A administração municipal tem priorizado o setor da saúde, com investimentos que buscam viabilizar o atendimento à população, mas necessitamos ampliar a atenção básica incorporando outros procedimentos à rede, permitindo o aumento da resolutividade e a desospitalização e esta ação passa diretamente construção uma Unidade de Saúde ampla, completa, pois devemos garantir a resolução da maioria, senão da totalidade dos problemas de saúde da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações, item 3926, estando desta forma alinhada com os objetivos da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Trata-se de obra de engenharia, conforme constante no Art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021: "XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel".

3.1. Das obrigações:

A contratada se obriga a:

I - A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

II - A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente este ETP, inclusive em relação à qualidade das peças e execução dos serviços, e os termos da sua proposta.

III - A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

IV - Os serviços serão realizados no município de Alto Alegre / RS, conforme indicação em projeto executivo.

V - Responsabilizar-se pelas obrigações, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias decorrentes deste processo;

VI - Executar a obra dentro dos prazos estabelecidos;

VII - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato e obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

VIII - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento feito pelo Contratante;



IX - Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

X - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;

XI - Juntamente com a nota fiscal deverá acompanhar documento atestando a execução dos serviços realizados pela empresa contratada.

XII - Elaborar e apresentar aos fiscais da obra, os Diários de Obra Semanais, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável técnico, contendo o registro das atividades executadas, quantitativos, condições climáticas, mão de obra empregada, materiais utilizados, medições e demais ocorrências relevantes, servindo tais documentos como instrumento de controle e acompanhamento da execução contratual.

XIII- Apresentar a relação de documentos abaixo, junto da planilha de medição após aferição pelo setor de engenharia dos serviços executados:

- Informações a prestar contas relativo ao contrato nºxxx/202x, Concorrência nº xx/202x, conforme leis nº 14.133/2021, exigimos as seguintes documentações com finalidade de fiscalização abaixo;

- NF com as devidas retenções IN 2.110/2022 (INSS), IN 1.234/2012 (IRRF), Lei Municipal nº (ISS) 2.453/2017;(314,315,4812/2023), reativa ao mês xx/202x;

- 1- CNO da Obra;
- 2- Certidão Negativa do INSS;
- 3- Certidão Negativa do FGTS;
- 4- FGTS digital, referente ao mês que foi prestado o serviço;
- 5- Darf competência que foi prestado o serviço;
- 6- Comprovante de pagamento da Darf;
- 7- Guia FGTS digital referente ao mês que foi prestado o serviço;
- 8- Comprovante de Pagamento referente a guia FGTS;
- 9- Recibo de entrega da Declaração da DCTFweb;
- 10- Resumo da Folha de Pagamento referente ao mês que foi prestado;
- 11- Declaração da regularidade dos impostos arrecadados referente ao patronal. (Envie uma declaração nas penas da lei que fazem arrecadação legais referente a INSS e patronal dos funcionários que veem até o município para trabalhar na obra);
- 12- Certidão de regularidade com a Justiça do trabalho (débitos trabalhistas);
- 13- Certidão de regularidade com União (mesma Certidão Negativa do INSS);
- 14- Certidão de regularidade com Estado;
- 15- Certidão de regularidade com Município;
- 16- Lista de funcionários que estão trabalhando na obra para relacionar com as documentações e CNO.

3.2. O Município obriga-se a:

I – Exercer a fiscalização e verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos materiais, à execução dos serviços e ao atendimento das especificações técnicas do projeto;

II – Efetuar, com pontualidade, os pagamentos relativos ao contrato, conforme medições e cronograma físico-financeiro;

III – Documentar todas as ocorrências havidas durante a execução do contrato, inclusive aquelas que possam implicar alterações de prazo, valores ou metodologia de execução;

IV – Aplicar à contratada as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais;



V – Indicar formalmente o responsável técnico ou servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da obra;

VI – Promover a vistoria e o recebimento provisório e definitivo da obra, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis;

VII – Adotar as medidas administrativas necessárias para viabilizar o acesso da contratada ao local da obra, inclusive quanto a licenças, autorizações e demais providências sob sua responsabilidade;

IX – Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazos para correção;

X – Manter atualizado o registro documental e fotográfico do andamento da obra, visando à transparência e à prestação de contas junto aos órgãos de controle.

3.3. Enquadra-se, conforme constante no Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021: *“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*, obedecendo a padrões de desempenho e qualidade que podem ser especificados objetivamente no edital.

3.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, conforme constante no Art. 28, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.5. A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.6. O regime de execução dos serviços será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Art. 46, inciso II, uma vez que a execução do contrato se dará com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, sendo a contratada obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste.

3.7. O critério de julgamento será por menor preço, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Art. 34, § 1º e 2º: *“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento. § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos”*.

3.8. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

3.10 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.11.1 A Contratada deve estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura, possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Administração.

a) Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente da Empresa Licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. E apresentação do visto da entidade competente para as empresas não domiciliadas no Estado do RS.

b) Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente do Profissional que acompanhará execução da obra e apresentação do visto da entidade competente para as empresas não domiciliadas no Estado do RS.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (na data prevista para entrega da proposta), profissional de nível superior devidamente reconhecido (s) pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) ou certidão (ões) de responsabilidade técnica (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, e que tenha executado com bom desempenho o serviço pertinente e compatível ou superior em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação.

Comprova-se da seguinte forma o vínculo do responsável técnico com a empresa licitante:

c.1) em se tratando de sócio de empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;

c.2) no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

c.3) em se tratando de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em Cartório.

d) Comprovante de capacidade profissional do responsável técnico - de Nível Superior - do objeto da licitação, através de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT - emitida pelo CREA ou CAU, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por fornecimento de sistema de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação-

Obs. 1: O Atestado de Aptidão Técnica deverá ter sido devidamente protocolado em entidade competente (CREA), e deverá vir acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) e ou relatório de acervo profissional;

Obs. 2: Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que o licitante já



forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância (caso o percentual corresponda a uma quantidade fracionada a empresa deverá apresentar o atestado em número inteiro acima do percentual exigido);

Obs. 3: Não será (ão) aceito (os) atestado (os) de obra (as) inacabada (as) executada (as) parcialmente;

Obs. 4: Para os fins do art. 67, da Lei de Licitações, ficam definidas, como parcelas de maior e de valor significativo, as abaixo relacionadas:

Definição da parcela de maior relevância
Estrutura metálica composta por pilares e tesouras.
Quantidade – 188,67 m²

Obs. 5: O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

Obs. 6: Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

Obs. 7: Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

3.12 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

AD = Ativo Disponível;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;



AP = Ativo Permanente;
AT = Ativo Total;
PC = Passivo Circulante;
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;
PL = Patrimônio Líquido.

3.12.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

3.12.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

3.12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.13. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

3.13.1. A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

3.14. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

4.1. As quantidades a serem contratadas estão detalhadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e refletem os quantitativos necessários à execução do projeto, segue quadro abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quantidade
1.	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	-	
1.1.	SINAPI		Administração Local de Obra	-	
1.1.0.1	Composição	017	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	4,00
1.2.	SINAPI		Serviços Preliminares	-	
1.2.0.1	SINAPI	105011	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERÊNCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF 03/2024	M	75,02
1.2.0.2	Composição	032	GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS	M	33,60
1.2.0.3	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF 03/2024	UN	12,00
1.2.0.4	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,00
1.3.	SINAPI		MURO DE CONTENÇÃO E CORTE, ATERRO E COMPACTAÇÃO	-	
1.3.1.	SINAPI		MURRO DE CONTENÇÃO	-	
1.3.1.1	Composição	024	MURO DE CONTENÇÃO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM, CONCRETAGEM E DESFORMA, AÇO 10,00MM.	M2	31,44
1.3.2.	SINAPI		CORTE, ATERRO E COMPACTAÇÃO	-	
1.3.2.1	Composição	029	ESCAVAÇÃO EM AREA DE CORTE DE SOLO	M3	32,27



1.3.2.2	Composição	030	COMPACTAÇÃO DE SOLO COM COMPACTADOR MECANICO DO TIPO SAPO	M3	101,44
1.3.2.3	Composição	031	ESPALHAMENTO COM RETROESCAVADEIRA EM CAMADAS PARA ATERRO DE SOLO	M3	61,10
1.4.	SINAPI		Fundação	-	
1.4.1.	SINAPI		Estaca	-	
1.4.1.1	Composição	001	ESTACA ESCAVADA COM PERFURATRIZ HIDRAULICA SOBRE CAMINHÃO DIÂMETRO - 25 CM (INCLUSIVE FERRAGEM E CONCRETAGEM)	M	24,00
1.4.1.2	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,43
1.4.1.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,11
1.4.1.4	Composição	012	CHAPA METALICA - ESPERA DE PILAR 20X70 CM E= 1/2	UN	10,00
1.4.1.5	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,50
1.4.1.6	SINAPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	10,00
1.4.1.7	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,43
1.4.2.	SINAPI		Viga Baldrame	-	
1.4.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,16
1.4.2.2	Composição	027	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 5X10X20 CM E ARGAMASSA DE ACENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (LARGURA DE 20 CM)	M2	0,58
1.4.2.3	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	0,38
1.4.2.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,59
1.4.2.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,65
			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

1.4.2.6.	SINAPI	96530	FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	5,12
1.4.2.7.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,64
1.4.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,64
1.4.2.9.	SINAPI-I	45146	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE PARA CONCRETO	KG	2,07
1.5.	Composição		Pilares	-	0,00
1.5.1.	SINAPI		Pilares Metálicos	-	0,00
1.5.1.1.	Composição	008	PILAR METÁLICO PERFI L 100X40 E 2,65 (TRELIÇA INTERNA DE 92X30 MM) - ALTURA DE 3,31 M	UN	5,00
1.5.1.2.	Composição	009	PILAR METÁLICO PERFI L 100X40 E 2,65 (TRELIÇA INTERNA DE 92X30 MM) - ALTURA DE 2,90 M	UN	5,00
1.6.	SINAPI		Pilares de Concreto	-	
1.6.0.1.	Composição	025	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILAR DE CANTO (AMARRAÇÃO DAS PAREDES), EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M	19,04
1.6.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,40
1.6.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,65
1.6.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,37
1.6.0.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,37
1.7.	SINAPI		Alvenaria	-	
1.7.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	92,68
1.7.0.2.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

1.7.0.3.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	6,00
1.7.0.4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	168,48
1.7.0.5.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	168,48
1.7.0.6.	Composição	019	REBOCO ARGAMASSA FINA 1:3 +10% CIMENTO - 5 MM	M2	168,48
1.8.	SINAPI		Forro interno	-	
1.8.0.1.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	34,54
1.9.	SINAPI		Viga de Amarração	-	
1.9.0.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	12,80
1.9.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,40
1.9.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,33
1.9.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,75
1.9.0.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,75
1.10.	SINAPI		Aberturas	-	
1.10.0.1.	Composição	022	PORTA DE MADEIRA 80X210 CM, PINTADA DE VERNIZ DUAS DEMÃOS - FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
1.10.0.2.	Composição	023	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, COM VIDROS, BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 110X100 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

1.11.	Composição		Tesouras	-	
1.11.0.1	Composição	002	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA METÁLICA TRELIÇADA -ALTURA 50 CM - PERFIL 100X40 E=2,65 MM	UN	5,00
1.11.0.2	Composição	003	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADO DE ATÉ DUAS AGUAS, VÃO DE 8,00 M	UN	5,00
1.12.	SINAPI		Terças	-	0,00
1.12.0.1	Composição	005	TERÇA METÁLICA ENRRIGECIDA PERFIL 100X38X17 ESP. 2,25 MM - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	M	262,44
1.13.	SINAPI		Cobertura	-	
1.13.0.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	229,38
1.13.0.2	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	8,00
1.14.	SINAPI		Fechamento Lateral	-	0,00
1.14.0.1	Composição	007	FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE ALUZINCO E = 0,5 MM E PERFIS METÁLICOS 100X40 ESP. 2,65 MM.	M2	129,19
1.14.0.2	Composição	028	FECHAMENTO FRONTAL, COM ALTURA DE 50 CM COMPOSTO DE TELHA DE ALUZINCO E = 0,5 MM E PERFIS METÁLICOS 100X40 ESP. 2,65 MM.	M2	11,65
1.15.	SINAPI		Calha	-	
1.15.0.1	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	29,94
1.15.0.2	Composição	021	DESCIDA CALHA	M	10,14
1.16.	SINAPI		Piso de Concreto	-	0,00
1.16.0.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	11,10
1.16.0.2	SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	20,46
1.16.0.3	SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	187,34
1.16.0.4	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	18,73



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

1.16.0.5.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	34,56
1.16.0.6.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	34,56
1.17.	SINAPI		Instalações Elétricas	-	0,00
1.17.0.1.	Composição	013	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE IMBUTIR PARA 16 DISJUNTORES DIN, COM ATERRAMENTO, INCLUSO BARRAMENTO DE TERRA E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.17.0.2.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	72,80
1.17.0.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.17.0.4.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.17.0.5.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.17.0.6.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	36,40
1.17.0.7.	Composição	014	PONTO DE INTERRUPTOR INCLUINDO INTERRUPTOR, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA, E CHUMBAMNETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.17.0.8.	Composição	026	PONTO DE INTERRUPTOR TRIPLO INCLUINDO INTERRUPTOR, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA, E CHUMBAMNETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
1.17.0.9.	Composição	015	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20 A/250 V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA, E CHUMBAMNETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
1.17.0.10.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	22,12
1.17.0.11.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	6,00



1.17.0.1 2.	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	6,00
1.17.0.1 3.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,20
1.17.0 .14.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	116,59
1.18.	SINAPI		Pintura	-	
1.18.0.1 .	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	192,86
1.19.	SINAPI		Limpeza Final de Obra	-	0,00
1.19.0.1 .	Composição	006	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	227,67

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo total para a execução completa da obra será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da emissão da **Ordem de Início dos Serviços**, expedida pela Administração Municipal, juntamente com o setor de Engenharia.

5.2. Durante esse período, a Contratada deverá desenvolver todas as etapas necessárias à conclusão dos serviços, incluindo mobilização, execução, eventuais correções e limpeza final do canteiro, observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro.

5.3. Eventuais **prorrogações de prazo** somente poderão ocorrer mediante justificativa formal da Contratada, devidamente comprovada, e após análise e aprovação da fiscalização da Prefeitura, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

5.4. O não cumprimento do prazo contratual sem justificativa aceita pela Administração poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

6.2. As referências não constantes em tabela foram obtidas por meio de pesquisa de mercado através de fornecedores, tendo em vista que as referidas peças não possuem códigos específicos, não foram encontrados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, efetuadas com base nos Decretos Municipais números 3.589/2023 e 3.588/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 23 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Em razão da natureza técnica da proposta, há diversas empresas de engenharia que fornecem este tipo de serviço, possibilitando ampla concorrência e vantagens à Administração Pública que pode escolher a proposta que seja mais vantajosa ao município.



6.4. A pesquisa de mercado com fornecedores refletirá o melhor preço para a contratação, pois estes analisarão a documentação existente para formular o seu preço, trazendo economia para a Administração.

6.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Estima-se para a construção da obra o valor de R\$ 198.568,72.

Em itens específicos, onde não foram encontradas referências na tabela SINAPI, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando-se da mediana como critério a ser utilizado para aferição do preço.

7.2. O valor é compatível com o valor praticado no mercado, tendo em vista que o orçamento foi elaborado com as planilhas de orçamento do SINAPI atualizadas com a data base mais atual disponível.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

- Execução de estruturas de concreto armado;
- Execução de estruturas metálicas;
- Execução de instalações elétricas de baixa tensão;

As especificações acerca da execução encontram-se detalhadas nas peças técnicas e deverão seguir estritamente o que está exposto diante de:

- MEMORIAL DESCRITIVO da obra contemplando os materiais empregados e as soluções técnicas adequadas para execução.

- PRANCHAS de projeto executivo contendo os detalhes de execução, bem como dimensões físicas das peças a serem executadas.

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que contempla a quantificação dos itens da proposta, baseados em referenciais de preços técnicos, juntamente com os quantitativos a serem executados.

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO que dispõe do prazo de execução, bem como do avanço físico e posterior remuneração à contratada em relação ao avanço físico da obra.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e todos os materiais utilizados na execução do serviço em epígrafe deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, sendo executados de acordo com as especificações técnicas, necessitando seguir os padrões mínimos exigidos em Normas Brasileiras

Caberá, também, à empresa contratada, fazer a correta destinação dos resíduos sólidos e de construção civil.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Para a obra em questão, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanece sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução



dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

9.4. Não é viável tecnicamente subdividir os serviços de construção, pois estes são predominantemente interdependentes. Qualquer atraso em uma etapa construtiva acarreta consequências diretas nas etapas subsequentes, resultando em aumento de custos e comprometimento dos marcos intermediários e, conseqüentemente, do prazo final de entrega da obra.

9.5. Entende-se que a viabilidade econômica é comprometida, uma vez que há uma tendência natural de redução de custos em projetos de maior escala, devido à diluição dos custos administrativos e de lucro. A divisão da obra acarreta uma perda de economia de escala, não promove a competitividade e não otimiza a utilização do mercado, uma vez que os serviços são contratados de empresas pertencentes ao mesmo ramo de atividade, além de sugerir uma fragmentação do objeto em questão.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Proporcionar aos pacientes e usuários do SUS um atendimento com resolutividade e universalizado, evitando assim riscos maiores de vida, pois estes utilizam diariamente a frota de veículos, nos quais os mesmos devem estar em condições de trafegabilidade.

Desenvolver mecanismos que tenham como objetivo traduzir os princípios e diretrizes fundamentais para a implantação de um sistema universal, integral e unânime a toda a população, transformando em práticas efetivas o direito à saúde. Garantir atendimento médico e outros procedimentos com melhor qualidade.

Proporcionar maior rapidez nos atendimentos e diminuição da demanda dos hospitais.

Assegurar o atendimento por uma equipe multidisciplinar;

Ampliar a rede de atendimento e a oferta de serviço;

Resolutividade do sistema;

Melhorias no modelo de atenção à saúde;

Desenvolvimento de estratégias de promoção à saúde;

Intersetorialidade do sistema.

Além disso, busca-se assegurar um tratamento equânime entre os licitantes e promover uma competição justa, com o intuito de evitar contratações com preços excessivos, propostas economicamente inviáveis e qualquer tipo de superfaturamento durante a execução do contrato decorrente deste certame.

É fundamental ressaltar que a contratação resultante deste processo licitatório exigirá que a contratada adote e cumpra as melhores práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, além de cooperar para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Antes do início das obras e durante o processo de construção das estruturas de concreto e montagem das estruturas metálicas, é fundamental observar os procedimentos relacionados à segurança e à conformidade regulatória.

Além disso, o desligamento de energia dos setores necessários durante a execução dessas etapas é uma medida essencial para prevenir acidentes e garantir a eficácia das atividades. Esse procedimento visa mitigar potenciais riscos de danos à rede elétrica, às equipes de trabalho e aos equipamentos envolvidos no processo construtivo.



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

A Secretaria de saúde deverá indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme Portaria nº 12.090/2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS – A produção e instalação das estruturas metálicas e de madeira envolve o uso intensivo de recursos como ferro, aço, zinco, madeira e água, muitos dos quais são extraídos ou utilizados de forma ambientalmente impactante e, em alguns casos, não sustentável. Além do consumo de água nos processos industriais, há também o uso de água para atividades relacionadas à construção e montagem. A utilização do solo para instalação das estruturas demanda intervenções físicas, podendo alterar temporariamente ou permanentemente suas características naturais. Para reduzir esses impactos, é recomendável priorizar fabricantes que utilizem materiais reciclados ou reaproveitados, madeira de origem certificada e que possuam certificações ambientais reconhecidas, bem como adotar técnicas construtivas de menor impacto hídrico e de uso racional do solo.

EMISSIONES DE GASES DE EFEITO ESTUFA – A fabricação das estruturas metálicas e de madeira, assim como seu transporte e instalação, consome grande quantidade de energia elétrica e combustível, resultando em emissões significativas de gases de efeito estufa, que contribuem para o aquecimento global e mudanças climáticas. A escolha de fornecedores que utilizem fontes de energia renovável, tecnologias mais eficientes e processos de baixo carbono pode reduzir esses impactos.

GERAÇÃO DE RESÍDUOS – O descarte inadequado das estruturas metálicas e de madeira contribui para o aumento de resíduos sólidos, impactando o solo e a água. Apesar de possuírem vida útil prolongada, seu descarte incorreto representa risco ambiental. A reciclagem, o reaproveitamento de materiais e técnicas de instalação menos agressivas são fundamentais para minimizar esses impactos.

OCUPAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO SOLO – A instalação das estruturas demanda utilização de áreas para fixação e montagem, podendo causar compactação do solo, redução da permeabilidade, remoção de vegetação e alteração da paisagem. O uso de água e energia



elétrica durante a execução também gera impactos. Recomenda-se planejar as intervenções para minimizar alterações físicas e priorizar práticas construtivas de baixo impacto.

13.2. A legislação estabelecida pela Lei 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia devem obedecer, em especial, às normativas relacionadas à disposição ambiental correta dos resíduos sólidos produzidos durante as obras contratadas.

13.3. Dentro do contexto estabelecido, a contratação proposta nesta Concorrência é classificada como uma obra de engenharia. Sua realização resultará diretamente na produção de resíduos de construção civil, exigindo, portanto, que a empresa contratada tome medidas para reduzir ao máximo a geração de resíduos.

13.4. Além disso, é fundamental que a CONTRATADA garanta uma destinação adequada para aqueles resíduos inevitáveis, com o objetivo de mitigar quaisquer impactos ambientais adversos.

13.5. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13.6. A CONTRATADA deverá estar de acordo com todas as normas relativas ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14.2. Trata-se de uma ação comum de engenharia, abrangendo todos os serviços que têm como objetivo ações claramente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade.

14.3. A contratação tem viabilidade e alta probabilidade de alcançar os resultados pretendidos. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre / RS não dispõe em seu quadro de funcionários de profissionais em número suficiente e habilitados para executar a obra.

14.4. Portanto, torna-se indispensável a contratação de serviços especializados, considerando a necessidade de melhorias, ampliações e adequações para atender de forma eficaz os princípios da Administração.

14.5. Após exame de viabilidade técnica sobre o pedido de contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, o Setor de Engenharia manifesta-se pela VIABILIDADE da contratação.

Alto Alegre/ RS, 11 de setembro de 2025

Responsável pela elaboração do ETP:

Daltro Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

Raquel Missio
Oficial Administrativa

Bárbara Luiza Bertol
Engenheira Civil
CREA RS236046